

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

Edital 01/2011

A Exma. Sra. Prefeita de Patos de Minas/MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG, no padrão e classes iniciais das respectivas carreiras, sob regime estatutário, conforme Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 002/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações; Lei Complementar nº 018/93 (Institui o Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações; observadas as disposições constitucionais sobre o assunto e ainda os termos constantes da Lei nº 6.402/11(Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores Públicos Municipais); Lei Municipal nº4.855/2000 e Lei nº 6.129/2009 (Que Tratam de Isenção de Taxa de Inscrição em Concurso Público Municipal); Lei Complementar Municipal nº 097/99 (Reserva de Vagas aos Portadores de Deficiência) e Portaria nº 3.113/2011 e suas alterações (Nomeia Comissão Especial de Concurso Público), bem como, demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, por seus anexos e seus eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC.

1.2. O presente concurso público destina-se ao preenchimento das vagas previstas no Quadro 1 deste certame, mais aquelas que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.3. A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações de todos os atos e comunicados referentes a este Concurso Público.

1.5. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste edital será ESTATUTÁRIO, conforme Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 002/90 e suas alterações .

1.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG .

1.7. Local de Trabalho: Órgãos do Poder Executivo do Município de Patos de Minas.

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1. DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E TIPOS DE PROVAS.

2.1.1. Os cargos, o número de vagas, o nível de escolaridade mínima para ocupação dos mesmos e os tipos de provas, constam do Quadro 1.

2.1.2. Para os cargos discriminados no Quadro 1, cuja habilitação mínima exigida envolva o exercício de profissões regulamentadas, será exigido do candidato para investidura no cargo, além da comprovação de escolaridade, o registro no respectivo órgão competente.

2.1.3. Do Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário.

Quadro 1

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGAS DO EDITAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA À EPÓCA DA NOMEAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
01	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	Cadastro Reserva	2º grau completo	Português + Conhec. Específicos
02	AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	30	2º grau completo + CNH "A" e "B"	Português+Conhec. Específicos
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	Cadastro Reserva	1º grau completo registro no COREN	Português + Conhec. Específicos
04	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU	13	2º grau completo com Habilitação para conduzir veículos de urgência, padronizados pelo Código Sanitário + CNH "D" ou "E"	Português+Conhec. Específicos + Prática
05	CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU	05	2º grau completo	Português+Conhec. Específicos
06	EDUCADOR INFANTIL	20	2º Grau Completo (Magistério)	Português + Conhec. Específicos
07	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU	05	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
08	FISCAL DE OBRAS	04	2º grau completo	Português + Conhec. Específicos
09	FISCAL DE POSTURAS	02	2º grau completo	Português + Conhec. Específicos
10	FISCAL TRIBUTÁRIO	03	2º grau completo	Português + Conhec. Específicos
11	INSTRUTOR MUSICAL/ BAIXO ELÉTRICO	01	1º grau completo	Teoria Musical + Prática Instrumental
12	INSTRUTOR MUSICAL/ BATERIA	01	1º grau completo	Teoria Musical + Prática Instrumental
13	INSTRUTOR MUSICAL/ FLAUTA DOCE	03	1º grau completo	Teoria Musical + Prática Instrumental
14	INSTRUTOR MUSICAL/ GUITARRA	01	1º grau completo	Teoria Musical + Prática Instrumental
15	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA / PLANTONISTA	05	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
16	MÉDICO GENERALISTA / PLANTONISTA	12	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
17	MÉDICO REGULADOR - INTERVENCIÓNISTA DO SAMU	15	Superior Específico + Habilitação Legal em medicina pré-hospitalar, com qualificação em atendimento de Urgência e Emergência	Português+Conhec. Específicos + Titulação
18	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I	Cadastro Reserva	4ª série primária	Português+Teste de raciocínio

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

			com CNH "C"	lógico + Prática
19	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I	Cadastro Reserva	4ª série primária com CNH "D"	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
20	OFICIAL I / PEDREIRO	10	4ª série primária	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
21	OPERADOR DE MÁQUINAS I	09	4ª série primária com CNH "D"	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
22	RONDANTE	Cadastro Reserva	Ser Alfabetizado	Português+Teste de raciocínio lógico
23	SERVENTE DE OBRAS	Cadastro Reserva	Ser Alfabetizado	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
24	TÉC. N. SUP. I / ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
25	TÉC. N. SUP. I / ARQUITETO	02	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
26	TÉC. N. SUP. I / BIBLIOTECÁRIO	02	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
27	TÉC. N. SUP. I / CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
28	TÉC. N. SUP. I / CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
29	TÉC. N. SUP. I / CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
30	TÉC. N. SUP. I / CIRURGIÃO DENTISTA P/ PACIENTES ESPECIAIS	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
31	TÉC. N. SUP. I / CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
32	TÉC. N. SUP. I / CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
33	TÉC. N. SUP. I / ENFERMEIRO	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
34	TÉC. N. SUP. I / ENFERMEIRO REGULADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
35	TÉC. N. SUP. I / ENGENHEIRO CIVIL	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
36	TÉC. N. SUP. I / FARMACÊUTICO	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
37	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO CLÍNICO	05	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
38	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
39	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO CARDIOLOGISTA	04	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
40	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO CIRURGIÃO	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
41	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO DERMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
42	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO DO TRABALHO	02	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
43	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
44	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO ENDOSCOPISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
45	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
46	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO GERIATRA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
47	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
48	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO HEMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
49	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO INFECTOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
50	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO MASTOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

51	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO NEUROLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
52	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
53	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
54	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
55	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO PEDIATRA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
56	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
57	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO PSIQUIATRA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
58	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO RADIOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
59	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO REUMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
60	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
61	TÉC. N. SUP. I / MÉDICO UROLOGISTA	Cadastro Reserva	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação
62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU	02	2º grau completo (com Curso Técnico em Enfermagem e registro COREN/MG) + CNH "A" e Curso Obrigatório p/ Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência	Português+Conhec. Específicos + Prática
63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU	08	2º grau completo (com curso de Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no COREN/MG)	Português+Conhec. Específicos
64	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I /TOPÓGRAFO	01	2º grau completo (Técnico em Agrimensura ou Téc. Agrícola)	Português + Conhec. Específicos
65	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM do SAMU	05	2º grau completo	Português + Conhec. Específicos
TOTAL GERAL		171	-	-

2.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - GH: VII - 1
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$ 651,95 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)
 Atribuições do Cargo:

1- Prestar serviços de digitação. Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo. Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho. Prestar serviços de atendimento e recepção ao público. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GH: IX - 1
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$ 993,31 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)
 Atribuições do Cargo:

1. Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dela, mediante convênio.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

2. Executar, mediante prévio planejamento do órgão competente, operações de trânsito e transporte, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito.
3. Lavrar auto de infração de trânsito, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias.
4. Aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração de trânsito em tese.
5. Realizar a fiscalização do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas.
6. Interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de urgência/emergência, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar.
7. Tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnicas necessárias.
8. Proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique o cargo público;
Levar ao conhecimento da autoridade superior, procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo.
9. Zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários.
10. Exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.
11. Promover e participar de campanhas educativas de trânsito.
12. Elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato.
13. Apresentar-se ao serviço trajando uniforme específico.
14. Conferir documentos.
15. Consultar bancos de dados.
16. Atender acidentes de trânsito no geral e preservar o estado de fato da ocorrência solicitando ao órgão competente, quando possível, o atendimento de emergência às vítimas.
17. Interditar via pública em condições adversas.
18. Auxiliar usuário na via pública.
19. Realizar operações de combate aos delitos de trânsito em geral.
20. Trabalhar em parceria com outros órgãos para o exercício de fiscalização do trânsito.
21. Retirar animais da faixa de domínio da via.
22. Amparar e escoltar comboios de veículos e autoridades.
23. Acionar meios e recursos para a extinção de focos de incêndio às margens da via.
24. Monitorar o trânsito em unidades móveis.
25. Interagir em situações emergenciais.
26. Remover ou sinalizar obstáculos da via.
27. Criar rotas alternativas para o tráfego.
28. Solicitar auxílio para a desobstrução total da via.
29. Orientar condutores por meio de gestos, sinais físicos ou sonoros e outros atos administrativos.
30. Atuar em intersecções de vias.
31. Sinalizar a existência de obras nas vias públicas.
32. Prestar informações sobre trânsito.
33. Solicitar manutenção de vias públicas.
34. Sincronizar semáforo às condições de trânsito.
35. Intervir no tráfego quando da realização de eventos.
36. Sugerir medidas para a melhoria do trânsito.
37. Abordar veículos para sua fiscalização.
38. Analisar a documentação do condutor e do veículo.
39. Vistoriar e lacrar veículos, documentando tais ações para fins de remoção e competente procedimento.
40. Participar de bloqueios na via pública para fiscalização.
41. Operar equipamentos de controle de velocidade de veículos.
42. Fiscalizar dimensões e peso das cargas e veículos.
43. Fazer rondas ostensivas em áreas determinadas.
44. Prestar assistência aos transeuntes.
45. Prestar segurança do trânsito na realização de eventos públicos.
46. Prestar assistência à população em caso de calamidades públicas.
47. Prestar assistência ao cumprimento da legislação municipal.
48. Executar outras tarefas correlatas à segurança do trânsito.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I - GH: V - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 538,70 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Atender ao público nos postos e centros de saúde, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas de enfermidades e efetuando triagem para encaminhamento médico; executar ações de tratamento simples; ministrar noções básicas de saúde pública e higiene em programas próprios do sistema de saúde do município; efetuar visitas domiciliares para orientação e encaminhamento aos serviços de saúde disponível no município; efetuar limpeza e desinfecção para esterilização de material; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU - GH: VIII - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS (Escala de Revezamento de Turno 12/36 horas)

QUALIFICAÇÃO: CNH "categoria D ou E", com o Curso Obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB; Resolução do CONTRAN Nº 168/2004).

VENCIMENTO: R\$ 797,77 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.
2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo.
3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir sua orientações.
4. Conhecer a malha viária local.
5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.
7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.
8. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica.
9. Identificar todos os tipos de matérias existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar equipe de saúde.
10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: CONTROLADOR DE FROTA DO SAMU - GH: VII - 1

JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 651,95 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação.
2. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel.
3. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota.
4. Conhecer a malha viária e principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - GH: IX - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 993,31 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Desenvolver hora/trabalho e hora/atividade de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação.
2. Participar da elaboração e desenvolver a Proposta Curricular de sua área de atuação.
3. Recepcionar os alunos, coletando, junto à mãe ou responsável, informações sobre o seu estado geral.
4. Organizar, previamente, o espaço físico e preparar o material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
5. Elaborar planejamento diário e periódico das atividades pedagógicas.
6. Programar atividades recreativas dirigidas: jogos, brincadeiras, danças, representações teatrais e outras.
7. Cuidar da higiene do aluno, integrando harmonicamente o cuidar e o educar.
8. Acompanhar a distribuição da merenda nos horários estipulados, orientando a formação de hábitos e

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

- no caso do berçário, alimentar o aluno.
9. Proporcionar horário de repouso, observando as individualidades.
 10. Orientar os alunos individualmente, reforçando a aprendizagem e atentando para as dificuldades apresentadas nas atividades desenvolvidas.
 11. Acompanhar o desenvolvimento do aluno, observando seu comportamento e reações, e encaminhá-lo à orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.
 12. Estabelecer limites necessários à formação humana, ao cuidar e educar.
 13. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e sobre o desenvolvimento dos alunos.
 14. Responsabilizar-se pelo preenchimento dos Diários de Classe.
 15. Realizar reuniões com os pais e informar-lhes o desempenho dos alunos.
 16. Confeccionar material didático-pedagógico.
 17. Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional.
 18. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político-Pedagógico.
 19. Colaborar com as atividades de articulação do CEI com as famílias e a comunidade.
 20. Comunicar à direção, a ausência de aluno, por mais de dois dias consecutivos.
 21. Problematizar o cotidiano e sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços prestados.
 22. Utilizar o período das horas-atividades para planejamento, estudo e atendimento de pais.
 23. Apresentar dados que possibilitem a avaliação da organização e aplicação do Projeto Político-Pedagógico.
 24. Identificar as necessidades de aperfeiçoamento, a partir das dificuldades vivenciadas na prática educativa.
 25. Socializar o planejamento de trabalho desenvolvido e a produção dos alunos.
 26. Fornecer sugestões de atividades para o arquivo do serviço de Supervisão Educacional.

CARGO: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU - GH: XI –1- C
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS (Escala de Revezamento de Turno 12/36 horas)
QUALIFICAÇÃO: Em atendimento de Urgência e Emergência.
VENCIMENTO: R\$ 9,78 / hora (R\$ 2.151,60) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
2. Executar prescrições médicas por telemedicina.
3. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
4. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato.
5. Realizar partos sem distócia.
6. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências particularmente nos programas de educação continuada.
7. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe.
8. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.
9. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
10. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: FISCAL DE OBRAS - GH: VII - 1
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$ 651,95 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: FISCAL DE POSTURAS - GH: VII - 1
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$ 651,95 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: 1- Efetuar fiscalização, com o objetivo de exercer o poder de polícia do Município e fazer cumprir o que determina o Código Municipal de Posturas, através de vistorias espontâneas, sistemáticas ou dirigidas.
2- Efetuar as notificações, autuações e imposições de multas relativas ao Código de Posturas do Município;

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

- 3- Proceder à verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais e prestadores de serviços;
- 4- Aplicar aos infratores as penas estatuídas no Código Municipal de Posturas, no Código Tributário Municipal e nas demais legislações punitivas, no que se refere às posturas municipais;
- 5- Autuar os infratores quanto ao descumprimento das normas relativas ao silêncio noturno;
- 6- Atender às pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a solução de irregularidades concernentes à legislação de posturas;
- 7- Fiscalizar, para fins de licenciamento, locais solicitados para a instalação de atividades econômicas temporárias e eventuais, em terrenos públicos e privados, na área de sua competência e fiscalizar o funcionamento, inclusive o comércio ambulante;
- 8- Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, o uso de elementos publicitários em veículos de transporte público e particular, inclusive faixas, conforme legislação vigente;
- 9- Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente;
- 10- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, relacionada à ocupação dos logradouros públicos com mesas e cadeiras, toldos, mercadorias, utensílios, equipamentos, carcaças de veículos, trilhos de proteção, vitrina, lixeiras, jardineiras, stands de vendas, cavaletes, bancas fixas de atividades comerciais e outras instalações móveis ou fixas, exceto as previstas como atribuições do cargo de fiscal de Obras do município;
- 11- Realizar sindicâncias para atendimento a solicitações do Poder Judiciário e para averiguação de irregularidades denunciadas, conforme orientação da chefia imediata;
- 12- Fiscalizar feiras cobertas ou não, mercados, feiras em recintos fechados, centros de abastecimento municipal e os demais programas de abastecimento que necessitem do Alvará de Licença Localização e Funcionamento;
- 13- Levantar e conferir dimensões de elementos publicitários (out door) e outros, com vistas a abastecer de informações o cadastro de anúncios, visando o lançamento da Taxa de Licença para Publicidade;
- 14- Efetuar interdição de atividades e de estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais, prestadores de serviços e de serviço de uso coletivo, licenciados ou não;
- 15- Elaborar réplica e tréplica fiscais em processos de recursos oriundos de ações e penalidades impostas em decorrência do exercício do poder de polícia do Município;
- 16- Levantar e conferir área edificada utilizada para fins do lançamento da Taxa de Licença Localização e funcionamento e elaborar croqui quando necessário;
- 17- Fiscalizar traillers destinados à comercialização de comestíveis e bebidas, quanto às normas de instalação vigente;
- 18- Requisitar força policial quando necessário ao cumprimento de suas atribuições;
- 19- Informar e emitir pareceres em processos, papeletas e outros expedientes;
- 20- Elaborar relatórios e laudos fiscais referentes à ação executada;
- 21- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- 22- Executar outras atividades correlatas que lhe atribuídas.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO - GH: VII - 1
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$ 651,95 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo:

1. Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante:
 - a) a fiscalização e orientação de entidades sujeitas à obrigação tributária;
 - b) a lavratura de auto de infração e a imposição de penalidades;
 - c) a informação de processo tributário administrativo.
2. Coletar dados e informações necessários ao Cadastro Técnico Municipal.
3. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL (Baixo Elétrico; Bateria; Flauta Doce; Guitarra) - GH: X - 1

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 1.236,67 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Ministras e supervisionar a execução de aulas e cursos de música, bem como promover ensaios com Banda de Música e Coral; preparar o Plano de Curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo como os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministras aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação de Banda de Música e Coral; participar da organização dos eventos culturais do município, dentro de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/PLANTONISTA - GH: XIV - 1

JORNADA DE TRABALHO: 24 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 4.503,15 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde. Acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo, possibilitando a seqüência, transferência ou alta do paciente. Realizar cirurgias eletivas e/ou semi-eletivas. Permanecer no local de trabalho durante as 24 horas do plantão. Atender urgências cirúrgicas e traumatológicas. Atender a demanda de urgência de pediatria. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA / PLANTONISTA - GH: XIV - 1

JORNADA DE TRABALHO :24 HORAS SEMANAIS (2 Plantões de 12 horas)

VENCIMENTO: R\$ R\$ 4.503,15 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde; acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo possibilitando a seqüência, transferência ou alta do paciente; permanecer no local de trabalho durante as 12 horas de plantão; atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MÉDICO REGULADOR - INTERVENIONISTA DO SAMU - GH: XIV - 1

JORNADA DE TRABALHO: 24 HORAS SEMANAIS (2 Plantões de 12 horas)

QUALIFICAÇÃO: Habilitação no exercício da medicina pré-hospitalar, com qualificação em atendimento de Urgência e Emergência.

VENCIMENTO: R\$ 4.503,15 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Exercer a regulação médica do sistema.
2. Conhecer a rede de serviços da região.
3. Manter uma global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional.
4. Receber chamados de auxílio, analisar demanda, classificar em prioridades de atendimento, acompanhar atendimento, determinar o local de destino do paciente, orientar por telefone.
5. Manter contato diário com os serviços com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema.
6. Exercer o controle operacional da equipe assistencial.
7. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço.
8. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador.
9. Obedecer ao código de ética.
10. Prestar Assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médico possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar.
11. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico no serviços de urgência.
12. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I - GH: V - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 538,70 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: 1 – Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves.

2 – Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca e peças.

3 – Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

4 – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I - GH: VII - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 651,95 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: 1 – Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas.

2 – Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.

3 – Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

4 – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: OFICIAL I / PEDREIRO - GH: V - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 538,70 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; executar trabalhos de alvenaria para edificar muro, redes e outras obras; executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I - GH: VI - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 592,63 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: 1 – Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos.

2 – Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas.

3 – Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.

4 – Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

5 – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: RONDANTE - GH: I - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 386,31 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária) + Complementação de salário mínimo = R\$ 577,70

Atribuições do Cargo: Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: SERVENTE DE OBRAS - GH: I - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 386,31 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária) + Complementação de salário mínimo = R\$ 577,70

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais semi-qualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; executar trabalhos de desentupimento de rondas de esgoto sanitário; executar serviços de obras de arte e drenagens em vias urbanas e rodovias, bem como a limpeza da faixa de domínio das estradas municipais; auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGOS: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I

* **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I: Administrador de Empresas, Arquiteto, Bibliotecário, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico:**

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS GH: XI-1 – C

VENCIMENTO: R\$ 9,78 / hora (R\$ 2.151,60) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

* **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I /Médico (Cardiologista, Cirurgião, Clínico, Dermatologista, Endocrinologista, Geriatra, Ginecologista/ Obstetra, Hematologista, Médico do Trabalho, Neurologista, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologista, Psiquiatra, Radiologista, Ultra-sonografista, Urologista:**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS GH: XI -1- A

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

* **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / Médico Angiologista - GH: XI -1- A**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

* **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / Médico Endoscopista - GH: XI -1- A**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e terapêutica. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

*** TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / Médico Gastroenterologista - GH: XI -1- A**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e terapêutica. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

*** TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / Médico Infectologista GH: XI -1- A**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimentos em urgências clínicas, dentro das atividades afins. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

*** TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / Médico Mastologista - GH: XI -1- A**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de formação. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

*** TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / Médico Reumatologista - GH: XI -1- A**

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 19,75 / hora (R\$ 2.172,50) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender pacientes, utilizando os meios necessários de exame físico e complementares para determinar diagnóstico médicos do sistema músculo esquelético e do tecido celular conjuntivo. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observado. Participar de programas de saúde pública. Acompanhar a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde. Participar de reuniões/treinamento de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO:TÉC. DE NÍVEL SUPERIOR I/CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL - GH: XI –1-B

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 15,79 / hora (R\$ 1.736,90) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Diagnosticar e tratar afecções da boca dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico para promover ou recuperar a saúde bucal em geral. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Realizar cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas. Diagnosticar e tratar cirurgicamente cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Executar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA - GH: XI – 1B

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 15,79 / hora (R\$ 1.736,90) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, cirúrgicos para-endodônticos, e tratamento dos traumatismos dentários. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes permanentes e decíduos. Realizar tratamento de perfuração radicular. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA –ODONTOPEDIATRA - GH: XI – 1B

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 15,79 / hora (R\$ 1.736,90) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. . Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente. Prevenir em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÊC NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA – PARA PACIENTES ESPECIAIS -GH: XI– 1B

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 15,79 / hora (R\$ 1.736,90) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes decíduos. Diagnosticar, prevenir e tratar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente e paciente adulto para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/CIRURGIÃO DENTISTA –PERIODONTISTA - GH: XI – 1B

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 15,79 / hora (R\$ 1.736,90) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Diagnosticar, prevenir e tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde. Executar tratamento periodontal em situação de emergência. Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Promover controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

*** TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / CIRURGIÃO DENTISTA- PLANTONISTA - GH: XI – 1-B**

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 15,79 / hora (R\$ 1.736,90) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, orientar, quando solicitado o trabalho de outros servidores, prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento, possuir boa capacidade para atendimento ao público e trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar, possuir condições físicas e emocionais para o atendimento a urgências e emergências odontológicas em sistema de plantões, trabalhando em ambiente ambulatorial ou hospitalar, possuir conhecimento técnico-científico e habilidade para a resolução de casos de urgências e emergências

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

odontológicas, sendo capaz de realizar os seguintes procedimentos: capeamentos pulpares, colagem de fragmentos de dentes, drenagem de abscessos (periodontal, via canal, intra e extra-oral), exodontias (simples e complexas) de dentes permanentes e decíduos, ferulização de dentes, pulpectomias de dentes decíduos e permanentes, pulpotomias de dentes decíduos e permanentes, reimplante de dentes avulsionados, suturas de tecidos moles da boca, tratamento de alveolites, tratamento de DTMs (disfunções têmporo-mandibulares), tratamento de hemorragias, tratamento de periocoronarites, entre outros; conhecer rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento, seja ele ambulatorial ou hospitalar; identificar e atuar em situações de risco em odontologia, oferecendo primeiros-socorros a casos para síncope, hipotensão postural, hiperventilação, crise asmática, superdosagem anestésica, alergia a medicamentos, angioedema, choque anafilático, crise convulsiva, parada respiratória, parada cardíaca, choque insulínico e choque neurogênico, entre outros, acionando, quando necessário, profissionais de outras categorias para a resolução do problema; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental e o Auxiliar de Consultório Odontológico; manter-se atualizado técnica e cientificamente; realizar radiografias odontológicas periapicais e interproximais em adultos e crianças; permanecer no local de trabalho durante as 16 (dezesesseis) horas de plantão; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMEIRO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GH: XI – 1-C

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 9,78 / hora (R\$ 2.151,60) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante:

- a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde;
 - b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde;
 - c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas;
 - d) Instauração de processos administrativos;
 - e) Interdição de estabelecimentos;
 - f) Apreensão de bens e mercadorias;
 - g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços;
 - h) Análise de riscos sanitários;
 - i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos;
 - j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária;
 - l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial;
 - m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas;
 - n) Participar de reuniões de equipe;
 - o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais;
 - p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária;
 - q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária.
2. Atuar em hospitais, clínicas, consultórios médicos, casa de longa permanência para idosos, comunidades terapêuticas, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados;
3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU - GH: VIII – 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS (Escala de Revezamento de Turno 12/36 horas)

QUALIFICAÇÃO: CNH “categoria A”, com o Curso Obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB; Resolução do CONTRAN Nº 168/2004).

VENCIMENTO: R\$ 797,77 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de Assistência de Enfermagem.
2. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou distância do profissional Enfermeiro.
3. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

4. Realizar manobras de extração manual de vítimas.
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU - GH: VIII - 1
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS (Escala de Revezamento de Turno 12/36 horas)
VENCIMENTO: R\$ 797,77 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de Assistência de Enfermagem.
2. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou distância do profissional Enfermeiro.
3. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências.
4. Realizar manobras de extração manual de vítimas.
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I / TOPÓGRAFO - GH: VIII - 1

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$797,77 + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do Cargo: 1 – Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível médio.
2 – Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários.
3 – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Executar tarefas de caráter técnico relativas ao trabalho de topografia efetuando levantamentos, anotações, croquis, realizando nivelamento geométrico e efetuando cálculos aritméticos além de outras tarefas afins, através da utilização dos equipamentos e técnicas apropriadas.
Exigência: Curso Técnico em Agrimensura ou Técnico Agrícola.

CARGO: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM DO SAMU - GH: VIII – 1
JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTO: R\$ 797,77) + R\$ 73,23 (Vantagem Pecuniária)

Atribuições do cargo:

1. Atender solicitações telefônicas da população.
2. Anotar informações colhidas do solicitante, prestar informações gerais ao solicitante.
3. Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar.
4. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência, a fim de colher dados e trocar informações.
5. Preencher planilhas e formulários específicos do serviço.
6. Obedecer aos protocolos de serviço.
7. Atender às determinações do médico regulador.
8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88.
- 3.2. Atender às exigências e requisitos contidos neste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. O valor da taxa de inscrição será correspondente ao estabelecido na tabela a seguir:

Nível de escolaridade do cargo pleiteado	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior completo	R\$ 80,00
Nível Médio Completo	R\$ 50,00
Primeiro Grau Completo	R\$ 40,00
4ª série primária	R\$ 20,00
Ser Alfabetizado	R\$ 20,00

4.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, no endereço eletrônico www.fumarc.org.br.

4.4. Caso o candidato não tenha acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG disponibilizará terminal de computador e pessoal para auxiliar na realização de inscrições nos endereços indicados abaixo:

LOCAIS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA
TELECENRO DO PROMAM II	RUA JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO, Nº. 110 – B. SEBASTIÃO AMORIM.	Das 8h às 18h
TELECENRO DO PROMAM III	RUA ACARAPÊS, Nº. 471 - B. ALVORADA.	Das 8h às 18h
TELECENRO DO CSU	RUA ANTONIO CAETANO DE MENEZES, Nº101 – B. BELA VISTA	Das 8h às 18h
TELECENRO DA BIBLIOTECA JOÃO XXIII	RUA JOSE DE SANTANA, Nº 119 B. JARDIM CENTRO.	Das 8h às 18h
CENRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	RUA OURO PRETO, Nº 775 B. SANTO ANTÔNIO	Das 12h às 20h
CRAS I	RUA SÃO CRISTÓVÃO, Nº 88 B. NOSSA SENHORA APARECIDA	Das 8h às 18h
CRAS II	AV. DAS PAINEIRAS, S/Nº B. JARDIM AQUARIUS	Das 8h às 18h
CRAS III	RUA ZECA MOTA, Nº 189 B. ALVORADA	Das 8h às 18h
CRAS IV	RUA BANDEIRANTES, Nº 160 B. BELA VISTA	Das 8h às 18h

4.4.1. Não serão aceitas inscrições via postal, por fac-símile (fax) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.fumarc.org.br – link correspondente ao “Concurso Público Prefeitura Patos de Minas Edital 01/2011 entre o

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

período de inscrições, das **09h00min horas do dia 03 de novembro até as 23h59min horas do dia 18 de novembro de 2011** e cumprir os seguintes procedimentos:

4.5.1. Ler atentamente o Edital.

4.5.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número de um documento oficial de identidade do candidato (com fotografia), com a respectiva indicação do órgão expedidor.

4.5.3. Conferir os dados digitados no Requerimento Eletrônico de Inscrição e confirmá-los.

4.5.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, que comprometam a lisura do certame, determinará, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5.5 A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato via fax, no telefone (31)3376-7318, ou ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.

4.5.6. Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição.

4.5.7. No ato da confirmação, os dados serão automaticamente transmitidos à FUMARC via internet.

4.5.7.1. Uma vez confirmados os dados, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de exclusão e cancelamento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.5.8. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.5.9. A importância referente à taxa de inscrição será devolvida nas hipóteses de cancelamento ou suspensão do concurso público, ou ainda, pelo pagamento feito em duplicidade pelo candidato, mediante requerimento próprio e na forma a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG e pela FUMARC.

4.5.10. Após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da respectiva transmissão dos dados via internet, o boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta leitura do código de barras.

4.6. A 2ª via do boleto bancário estará disponível para impressão até a data de vencimento do boleto.

4.7. O candidato deverá efetuar na rede bancária, o pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição, por meio de boleto bancário – em dinheiro – no valor previsto no item 4.2., até o horário limite das transações bancárias da data de vencimento constante no boleto.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

4.8. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta corrente, via postal, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 4.7.

4.9. O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que se encontre, o último dia de inscrição seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.

4.10. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após a data do vencimento estabelecida no boleto.

4.11. A inscrição do candidato somente terá validade após a FUMARC receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

4.12. O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato requereu sua inscrição. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até o horário limite das transações bancárias da data de vencimento constante no boleto. Não será considerado o comprovante simples de agendamento de pagamento.

4.13. O Poder Executivo do Município de Patos de Minas e a FUMARC, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas, falhas de impressão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e/ou à efetivação do pagamento da taxa de inscrição, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

4.14. O candidato cuja inscrição for validada pela FUMARC deverá imprimir seu Comprovante Informação – CDI via internet, devendo apresentá-lo no dia de realização das provas. O CDI estará disponível, no endereço eletrônico da FUMARC: www.fumarc.org.br, 05 (cinco) dias úteis antes das provas. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUMARC, através do telefone (31) 3249-7455 ou pessoalmente, ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, – CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 17h00min horas.

4.15. No CDI estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade do candidato, indicação de candidato com deficiência (se for o caso), bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações ao candidato.

4.16. É obrigação do candidato, conferir os dados constantes do CDI, especialmente o seu nome, a data de seu nascimento, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a respectiva sigla do órgão expedidor e ainda o cargo para o qual se inscreveu.

4.17. A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato ao aplicador de sala, no dia e no local de realização das provas, e constar no Relatório de Ocorrências da Sala.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

4.18. O candidato deverá apresentar na data de realização das provas o mesmo documento de identidade (com fotografia) indicado no CDI.

5. CANDIDATA LACTANTE

5.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá entregar pessoalmente, por terceiros ou ainda via SEDEX, em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização da prova, requerimento datado e assinado, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FUMARC, situada na Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-220, das 09h00min às 17h00min horas.

5.2. A candidata lactante poderá levar somente 1 (um) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança e ficará em local determinado pela FUMARC no dia da realização da prova.

5.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada de fiscal da FUMARC, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.

5.4. Serão indeferidas as solicitações de condições especiais apresentadas fora do prazo estabelecido.

5.5. A tempestividade do requerimento será comprovada pela data de protocolo de entrega.

6. DA ISENÇÃO DE TAXA

6.1. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1.1 Nos termos das Leis Municipais nº 4.855 de 17 de maio de 2.000 e nº 6.129 de 20 de agosto de 2009, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:

I - o cidadão desempregado, que deverá comprovar esta condição através de cópias autenticadas em Cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, que contenham foto, qualificação civil e do último Contrato de Trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou cópia autenticada em Cartório de documento idôneo, ou respectivo ato publicado no órgão oficial, que comprove que o candidato teve extinto vínculo empregatício; teve extinto vínculo estatutário com o poder público (exoneração ou demissão) ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

II – o cidadão cuja renda familiar seja igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais, comprovados mediante declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que possui renda familiar igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

III - o doador de sangue que, no período de doze meses anteriores à data da publicação do edital, tenham doado sangue, pelo menos duas vezes, comprovadas mediante a apresentação do documento original expedido pela entidade coletora de sangue.

6.1.2. O candidato que pretender beneficiar-se de uma das condições previstas no item anterior deverá, no período de **24 a 28 de outubro de 2011**, adotar os seguintes procedimentos:

6.1.2.1. requerer através da Ficha Eletrônica de “Isenção de Taxa de Inscrição”, disponível no sítio eletrônico www.fumarc.org.br, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.1.2.2. entregar pessoalmente, por terceiros ou ainda via SEDEX, a documentação discriminada nos item 6.1.1-I, II e III, acondicionada em envelope tipo pardo, lacrado e identificado com nome, endereço e cargo pretendido, na FUMARC, situada na Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-220, das 09h00min às 17h00min horas.

6.2. As informações prestadas na Ficha Eletrônica serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o pedido de isenção pela internet no período informado no item 6.1.2
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

6.4. A documentação para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, postada por SEDEX, conforme disposto no item 6.1.2.2, deverá ser encaminhada individualmente por cada candidato.

6.5. A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data de postagem ou protocolo do documento.

6.6. A documentação comprobatória discriminada nos subitens I, II e III do item 6.1.1 será analisada pela FUMARC, que decidirá sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato poderá, a critério da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

6.8. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia **07 de novembro de 2011**, no sítio eletrônico www.fumarc.org.br.

6.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida**, após fase recursal, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 4.7 deste Edital.

6.10. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição invalidado.

6.11. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNEs

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei Complementar Municipal nº 97 de 25 de maio de 1999, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 6% (seis por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 97 de 25 de maio de 1999.

7.2.1. Caso a aplicação do percentual de 6% (seis por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

7.3. As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

7.5. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, e neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

7.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá durante o preenchimento “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, proceder da seguinte forma:

- a) informar que é portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

f) enviar laudo médico nos termos do subitem 7.7 e seguintes deste Edital.

7.7.O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá no prazo de inscrições estabelecido no item 4.5, entregar Laudo Médico, no original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do item 7.8 deste Edital.

7.7.1.O laudo médico citado nos itens 7.6 “f” e 7.7 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999.

7.7.2. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, na FUMARC/Gerência de Concursos, na Avenida Francisco Sales, nº 540 – Floresta – CEP 30150-220 – Belo Horizonte/MG, das 09h às 17h; ou enviado via SEDEX à FUMARC/Gerência de Concursos – Concurso Público Prefeitura Municipal de Patos de Minas /MG – Edital n. 01/2011 - Ref. Laudo Médico –, no mesmo endereço citado, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições – **18 de novembro de 2011**.

7.7.2.1.O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, identificado externamente em sua parte frontal, com os seguintes dados: Concurso Público Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG Edital 01/2011; nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo/código para o qual concorre.

7.7.2.2. A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico a seu destino, quando enviado via correios.

7.7.3. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

7.7.4. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

7.7.5. Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou de forma diversa da prevista no subitem 7.7.2 ou, ainda, quando não contiver as informações indicadas no item 7.7, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no “Requerimento Eletrônico de Inscrição”

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

7.8. O candidato portador de deficiência poderá requerer no ato da inscrição atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

7.8.1. Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 7.8 acima, não indicando no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à FUMARC, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 7.7.2, até o término das inscrições.

7.8.2. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de Laudo Médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 7.7.2, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica pela FUMARC.

7.8.3. Os deficientes visuais cegos e amblíopes poderão solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

7.8.4. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, ficará condicionada à solicitação do candidato na forma deste Edital, e à análise da legalidade e da viabilidade do pedido pela FUMARC.

7.8.5. A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.fumarc.org.br, até o dia **05 de dezembro de 2011**.

7.9. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção” e não cumprir o determinado neste Edital, inclusive no que concerne à entrega do Laudo Médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

7.10. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no “Requerimento Eletrônico de Inscrição” ou, se for o caso, na “Ficha Eletrônica de Isenção”, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

7.11. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas reservadas figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

7.12. Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, na avaliação de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos cargos especificados no quadro 1 deste edital.

7.12.1. A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, citada no item 7.12 será definida, exclusivamente, pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas ou por profissionais habilitados por ela indicados, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e;
- e) a Classificação Internacional de Doenças – (CID-10).

7.13. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem por cargo/código, caso não tenha sido eliminado deste processo seletivo público. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo/código já se tenha esgotado.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

8.1. O candidato portador de necessidades especiais, caso necessite de tratamento diferenciado, para solicitá-las deverá preencher os campos indicados no Requerimento Eletrônico de Inscrição e atender às demais exigências dispostas no item 8.2, deste Edital.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, imprimindo, preenchendo e entregando pessoalmente no endereço a seguir ou ainda encaminhando via SEDEX, por conta do candidato, o Requerimento de Tratamento Diferenciado – disponível para impressão no site www.fumarc.org.br até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente acompanhado de laudo médico especificando tipo e grau da necessidade especial e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FUMARC, no endereço Av. Francisco Sales, 540 – Bairro Floresta– CEP 30150-220, Belo Horizonte/MG, das 09h00min às 17h00min horas, impreterivelmente até o dia **18 de novembro de 2011**.

8.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FUMARC.

8.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de postagem ou protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado e do Laudo Médico.

8.5. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos dos itens 8.1 e 8.2 deste Edital, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

8.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:

9.1 - 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os cargos

9.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta por 15 questões de Português; 15 questões de Conhecimentos Específicos; 15 questões de Raciocínio Lógico e 30 questões de Teoria Musical, conforme combinação de TIPOS DE PROVAS constante do Quadro 1 deste Edital, tendo caráter eliminatório e classificatório e **cada questão será valorada em 1 (um) ponto**.

9.1.2. Será classificado o candidato que obtiver:

Para os todos os cargos: 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do total distribuído no conjunto da prova objetiva e, cumulativamente, não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas da prova.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

19.2 - 2ª etapa: Análise de títulos para os cargos de nível superior

9.2.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos aos cargos de Nível Superior classificados na 1ª Etapa.

Critérios de avaliação da prova de títulos:

Quadro 2

Títulos / Categoria	Pontos por título
Conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu" na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	1,0 (um) ponto
Diploma de Conclusão de curso de pós - graduação "strictu sensu" ou ata de aprovação da respectiva tese, – mestrado correlacionado à área de atuação a que concorre devidamente reconhecido pelo MEC/CAPEs.	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Conclusão de curso de doutorado ou ata de aprovação da respectiva tese – doutorado correlacionado à área de atuação a que concorre devidamente reconhecido pelo MEC/CAPEs.	2,0 (dois) pontos

9.2.2. Os títulos dos candidatos aprovados na primeira fase do concurso deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhados via SEDEX à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, no endereço Av. Francisco Sales, 540, Bairro Floresta CEP 30150-220 Belo Horizonte/MG, das 08 h00min horas às 17h00min. no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, nos sites www.fumarc.org.br e WWW.patosdeminas.mg.gov.br e no "placard" do saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG do resultado final da primeira etapa.

9.2.3. Os títulos deverão ser entregues ou encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura de Patos de Minas, - Edital 01/2011, com o nome completo, o número de inscrição do candidato e o cargo público para o qual se candidatou.

9.2.4. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.2.5 A FUMARC emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de TÍTULOS, atestando exclusivamente a entrega do envelope não emitindo, portanto, qualquer tipo de parecer acerca da adequabilidade dos documentos apresentados. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo e a data da entrega.

9.2.5.1 Para os títulos encaminhados via SEDEX, será considerada a data de postagem nas agências dos Correios, que deverá atender o prazo constante do item 9.2.2.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

9.2.6. Só serão considerados os títulos constantes do Quadro 2, item 9.2.1.

9.2.7. Somente será analisado 01 (um) título por categoria, por candidato.

9.2.8. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação “lato sensu” será feita mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão (frente e verso), expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados e para os títulos “strictu sensu” se recomendado pela CAPES.

9.2.9. Os certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Universidade brasileira, conforme determinações emanadas pelo MEC e CAPES.

9.2.10. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos ou o encaminhamento via SEDEX.

9.2.11. Serão recusados pela Banca de Apuração, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.2.12. Em nenhuma hipótese a documentação referente a títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

9.2.13. Para entrega dos títulos, conforme previsto no item 9.2.2, excluir-se-á o dia da publicação do resultado final da primeira fase e incluir-se-á o dia de término do prazo, desde que coincida com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

9.2.14. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma de comunicação não prevista no item 9.2.2 deste Edital.

9.3 - 3ª Etapa: Prova Prática

9.3.1. As provas práticas a que serão submetidos os candidatos aos cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU, INSTRUTOR MUSICAL (BAIXO ELÉTRICO, BATERIA, FLAUTA DOCE E GUITARRA), MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I, OFICIAL I / PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS I, SERVENTE DE OBRAS e TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU deverão observar critérios que comprovem a habilidade do candidato, nos aspectos previstos no Anexo II deste edital.

9.3.2. A terceira etapa será constituída de prova prática, valorada em **no máximo 30 (trinta) pontos**, e terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos para a prova prática.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900

<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

9.3.3. A prova prática será aplicada no Município de Patos de Minas no dia **15 de janeiro de 2012**, para os candidatos aprovados da 1ª etapa e obedecendo o limite de vagas constante no Quadro 3 obedecidos os critérios de desempate constantes do item 11.

Quadro 3

CARGO	Nº DE VAGAS DO EDITAL	QUANTIDADE DE CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA	TIPOS DE PROVAS
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU	13	40 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Português+Conhec. Específicos + Prática
INSTRUTOR MUSICAL/ BAIXO ELÉTRICO	01	10 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Teoria Musical + Prática Instrumental
INSTRUTOR MUSICAL/ BATERIA	01	10 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Teoria Musical + Prática Instrumental
INSTRUTOR MUSICAL/ FLAUTA DOCE	03	20 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Teoria Musical + Prática Instrumental
INSTRUTOR MUSICAL/ GUITARRA	01	10 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Teoria Musical + Prática Instrumental
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I	Cadastro Reserva	25 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I	Cadastro Reserva	25 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
OFICIAL I / PEDREIRO	10	40 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
OPERADOR DE MÁQUINAS I	09	30 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática
SERVENTE DE OBRAS	Cadastro Reserva	40 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados,</i>	Português+Teste de raciocínio lógico + Prática

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

		<i>aprovados na prova objetiva)</i>	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU	02	20 primeiros <i>(além de todos os últimos empatados, aprovados na prova objetiva)</i>	Português+Conhec. Específicos + Prática

9.3.4. A convocação dos candidatos para a realização da prova prática será feita através do endereço eletrônico www.fumarc.org.br e também estará disponível no “placard” no saguão do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

9.3.5. Será desclassificado e eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer à realização da prova prática ou for considerado INAPTO pela Banca Examinadora.

9.4 - 4ª Etapa: Curso de Formação (EXCLUSIVA PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)

9.4.1. Os 50 (cinquenta) primeiros classificados para o cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito e Transporte, deverão participar de curso de formação oferecido pelo Município, ou em convênio com outros Órgãos.

9.4.2. O curso a que se refere o item anterior terá caráter ELIMINATÓRIO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE NÃO FOR APROVADO NO CURSO DE FORMAÇÃO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme especificado nos itens 9.1.1 e 9.1.2 terão duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **18 de dezembro de 2011**, no Município de Patos de Minas/MG.

10.2 Os horários e locais da realização das provas serão informados no CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição e divulgados no endereço eletrônico: www.fumarc.org.br, que deverá ser impresso pelo próprio candidato.

10.3. Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

10.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos ANTES do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e do CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.5. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido no CDI – Cartão Definitivo de Inscrição e mediante a apresentação de documento de identidade oficial (não haverá tolerância de horário).

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

10.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

10.7. O documento deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

10.8. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 10.6. e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, antes da realização das provas.

10.9. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.10. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas e avaliações, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

10.11. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e no gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

10.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

10.15. Será eliminado deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) portar arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) portar ou fizer uso de quaisquer equipamentos eletrônicos e/ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, não autorizados por este Edital, tais como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, ipod, ipad, receptor, gravador, máquina fotográfica, telefone celular, bipe, pager ou outros similares, durante o período de realização das provas;

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações durante a realização das provas;

h) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pelo Poder Executivo do Município de Patos de Minas ou pela FUMARC.

10.16 Caso ocorra(m) alguma(s) da(s) situação(ões) prevista(s) no item 10.15., será lavrada a ocorrência pela FUMARC na "Ata de Ocorrências do Concurso" que será enviada à Comissão Organizadora do Concurso para a providência prevista no referido item.

10.17. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados no CDI - Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.18. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo o Poder Executivo do Município de Patos de Minas ou a FUMARC qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pelo Setor de Concursos da FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

10.19. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de bonés, chapéus e similares.

10.20. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.

10.21. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições estabelecidas no item 10.15 e subitens.

10.22. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica.

10.23. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato, salvo em situações que a FUMARC julgar necessária.

10.24. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a realização das mesmas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o Caderno de Provas devidamente assinados, nos locais apropriados.

10.25. O candidato que não entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, e o Caderno de Provas será automaticamente eliminado do concurso.

10.26. As instruções constantes da Folha de Resposta e em todos os Cadernos de Prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

10.27. Na leitura óptica da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada ou sem alternativa assinalada.

10.28. Período de Sigilo - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do seu início.

10.29. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC nos locais de realização das provas.

10.30. O Poder Executivo do Município de Patos de Minas e a FUMARC eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso.

10.31. Os Gabaritos e as questões das provas objetivas serão divulgados no site da FUMARC www.fumarc.org.br, no primeiro dia útil após aplicação das provas objetivas.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1. Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida no item 9.1.2.

11.2. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos em todas as provas, conforme combinação especificadas no Quadro I deste edital .

11.3. Apurado o total de pontos, em caso de empate, terá preferência após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Prática, quando for o caso;
- c) obtiver maior número de pontos na Prova de Português, quando for o caso;
- d) tiver mais idade;

11.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no item anterior, o Poder Executivo do Município de Patos de Minas realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Controladoria Geral do Município.

11.5. A publicação da classificação final do concurso será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra lista específica contendo a classificação somente dos candidatos portadores de deficiência.

12. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

12.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação nos sites www.fumarc.org.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, e no “placard” do saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) Indeferimento de isenção;
- b) gabarito e questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática;
- d) resultado da Análise de Títulos e classificação final;
- e) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos itens 4.5.4. e 4.5.5. deste Edital;

12.2. Para interposição de recursos previstos no item 10.1, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal.

12.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e entregue na **Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG – na Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado**, protocolado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto nos itens 12.1. e 12.2, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: “Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG – Edital 01/2011”, o nome, o número de inscrição do candidato, cargo e endereço.

12.4. A Prefeitura emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de recursos, atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, o cargo e a data da entrega.

12.5. O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) ser, preferencialmente, digitado.
- b) ser, obrigatoriamente, em duas vias (original e cópia);
- c) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- d) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso conforme ANEXO IV – Modelo de Capa de Recurso.

12.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

12.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

12.8. Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item 12.1, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

12.9. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via Correios, fac-símile (fax), telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos.

12.10. A decisão dos recursos será publicada nos sites www.fumarc.org.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, e no “placard” do saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG

12.11. As respostas fundamentadas ficarão disponíveis para os candidatos na FUMARC - no endereço citado no item 12.3, para consulta individual, até a data da homologação deste concurso.

13. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

13.3. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos.

13.4. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

13.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido e apresentar a devida documentação comprobatória.

13.6. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo para o qual for nomeado, contido neste Edital e previsto em legislação específica, a ser aferida em perícia médica oficial, nos termos da lei.

13.7. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, para efeito de posse no cargo público efetivo, os seguintes documentos:

a) original e fotocópia ou fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

b) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do CPF próprio e de dependentes;

c) duas fotografias 3x4 recentes;

d) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

- f) original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento ou nascimento (conforme estado civil) e certidão de nascimento do(s) filho(s);
- g) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- h) original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado;
- i) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo, observado o disposto no item 2.1.2, quando se tratar de profissão regulamentada e registro no conselho da categoria;
- j) certidão de inteiro teor de antecedentes criminais e condenação por dano ao erário em ações de improbidade administrativa, ação cível pública, ação popular e assemelhada;
- k) laudo médico atestando a aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente;

13.8. Para a posse, o candidato nomeado realizará os exames admissionais exigidos pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

13.9. O Laudo terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo observado à legislação específica e protocolos internos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

13.10. Na inspeção médica poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame admissional.

13.10.1 O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá tornado sem efeito seu ato de nomeação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as publicações referentes a este concurso público serão feitas nos sites www.fumarc.org.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, e no “placard” do saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG

14.2. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

14.3. A análise das provas e dos recursos para subsidiar a decisão da Comissão Organizadora do Concurso será efetuada pela FUMARC.

14.4 A autoridade competente para decidir em única e última instância, o resultado da análise das provas, dos recursos, bem como os casos omissos é o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do Município de Patos de Minas .

14.5 O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Patos de Minas.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

14.6. Todos os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

14.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.8. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14.9. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

14.10. O Poder Executivo do Município de Patos de Minas e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos sites www.fumarc.org.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, e no “placard” do saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG.

14.12. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.13. O Poder Executivo do Município de Patos de Minas e a FUMARC, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.14. A FUMARC não emitirá certificados ou declaração de aprovação neste concurso, valendo, como tal, as publicações oficiais.

14.15. Outras informações referentes ao concurso serão fornecidas pela FUMARC e podem ser obtidas pelo telefone (31) 3249-7455, ou no endereço eletrônico www.fumarc.org.br - clicar em concursos e no link correspondente – “Concurso Público Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG – Edital 01/2011”. Após a homologação do concurso, as informações serão prestadas somente pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas /MG

14.16. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG responsabiliza-se pela guarda do material referente aos candidatos pelo prazo previsto em regulamento específico.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas
Rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado
CEP: 38.700-900
<http://www.patosdeminas.mg.gov.br>

14.17. A aprovação no concurso público regido por este Edital assegurará apenas nomeação dentro do número de vagas previsto neste Edital.

14.17.1. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e do cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.18. O candidato aprovado deverá manter na Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG situada , **na rua Dr. José Olympio de Melo, nº 151 – Bairro Eldorado** durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

14.19. Será considerado estável, após três anos de efetivo exercício do cargo, o servidor aprovado em Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

14.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados.

14.21. Demais informações e orientações, após a homologação do concurso serão de responsabilidade do Poder Executivo do Município de Patos de Minas.

14.22. As despesas relativas à participação do candidato no concurso, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.23. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático e bibliografia sugerida;

ANEXO II – Prova Prática;

ANEXO III – Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Capa de Recursos;

Patos de Minas, 02 de setembro de 2011.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Presidente da Comissão Especial de Concurso
Portaria Nº 3.113/2011